



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE ESCADA/PE

PROCESSO: 00000535120218172570

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CLIVIA THAIS FERREIRA COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

Inicialmente, tendo em vista a declaração marital post mortem apresentada por Rogério Isídio dos Santos, solicitamos a realização das seguintes provas para esclarecimento dos fatos e fundamentos da presente demanda:

1. Depoimento pessoal do requerente Rogério Isídio dos Santos, a fim de esclarecer detalhes sobre a relação marital alegada com a falecida.
2. Produção de prova documental, consistente na apresentação da declaração marital post mortem, para que seja devidamente analisada e considerada como elemento probatório neste processo.
3. Realização de prova testemunhal, a ser produzida por testemunhas que possam corroborar a relação marital alegada por Rogério Isídio dos Santos com a falecida.

A realização dessas provas se faz necessária para a comprovação dos elementos fáticos essenciais ao deslinde da presente demanda, especialmente no que diz respeito à alegação de convivência marital entre o requerente e a falecida. Ressaltamos a importância da produção dessas provas para a correta análise e julgamento da matéria em debate.

Diante do exposto, requeremos a Vossa Excelência a realização das provas acima mencionadas, nos termos do art. 369 do Código de Processo Civil, para que sejam esclarecidos os fatos relevantes para o desfecho justo e adequado deste processo.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ESCADA, 27 de março de 2024.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
OAB/PE 30225